

**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU (CAMPO
GRANDE)**

PORTARIA N.01, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

*Fixa data para realização da autoinspeção anual
no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de
Solução de Disputas - CEJUSC-JT 1º Grau
(Campo Grande), no ano de 2023.*

**OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES, DANIELA ROCHA
RODRIGUES PERUCA, JUIZA COORDENADORA E VALDIR APARECIDO
CONSALTER JUNIOR, JUIZ SUPERVISOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE
MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º
Grau (Campo Grande), no uso de suas atribuições legais e
administrativas:**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento n.
04/2020** que regulamenta o procedimento de autoinspeção ordinária das
unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição no âmbito do Tribunal
Regional do Trabalho da 24ª Região;

CONSIDERANDO que a autoinspeção deve respeitar o
prazo mínimo de 2 (dois) meses antes e 2 (dois) meses depois da realização
da Correição Ordinária (art. 3º, § 1º do Provimento);

CONSIDERANDO que a Correição Ordinária está
designada para o **dia 04 de Dezembro de 2023;**

CONSIDERANDO que a última Correição Ordinária foi
realizada em **17/10/2022** e teve como termo final de abrangência o mês de
agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o dia **03 de abril de 2023** para realização da autoinspeção, com início dos trabalhos a partir das 9h.

Art. 2º - Fixar o período de abrangência do procedimento inspeccional de **1º/09/2022 a 31/03/2023**.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria que dê ciência da data da Autoinspeção, mediante expedição de ofício (art. 3º *caput* do Provimento n. 4/2020):

- a) no CEJUSC-JT 1º Grau (Campo Grande) aos Exmos Juízes que atuam/atuaram no período de abrangência da autoinspeção;
- b) Ao Ministério Público do Trabalho;
- c) À Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) À Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul - AATMS

Art. 4º - Os Juízes Coordenadora e Supervisor estarão à disposição dos interessados, especialmente representantes do Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil durante o dia designado para a autoinspeção.

Parágrafo único - O atendimento será feito **presencialmente** no espaço térreo do CEJUSC no fórum trabalhista, localizado a Rua Jornalista Belizário Lima, 418, vila Glória, e **telepresencial** através da plataforma ZOOM. Para tanto e de modo a possibilitar uma escuta ativa e qualificada, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone (67 9144-2682) ou pelo e-mail cejusc.cg@trt24.jus.br, **até o dia 31 de março**, para agendar horário.

Art. 5º - Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e afixada no átrio da Secretaria deste Centro Judiciário.